

Lei Ordinária nº 1330/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE VERBA A "FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO" - CASA DO GAROTO - DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 21 de agosto de 2007

Art. 1º.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a "Fundação Padre José Ferrero" - Casa do Garoto, do município de Jardim-MS, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente, inscrita no CGC/MF N°15.554.090./0001-30, sediada neste município na Avenida Mato Grosso s/n, Vila Angélica.

Art. 2º. O valor do repasse que trata o artigo 1° será destinado a colaboração para o pagamento de obra de contra piso, colocação de piso, restauração de janelas e de instalação hidráulica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 21 DE AGOSTO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal